



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 058/2021

“PRORROGA PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM CURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna – ES, no uso de suas atribuições legais,

Nos termos do art. 190 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iúna – Es (Lei Municipal nº 2.137/08).

Considerando que a Presidência da Comissão Permanente de Sindicância e Processamento da Administração Pública Municipal solicitou prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para encerramento do procedimento administrativo disciplinar iniciado através do processo administrativo nº 1786/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 20 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Iúna - ES, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (03/02/2021).

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,
às 17 horas do dia 03/02/2021.

Breno Vinícius da Silva Oliveira
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 058/2021

“PRORROGA PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM CURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna – ES, no uso de suas atribuições legais,

Nos termos do art. 190 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iúna – Es (Lei Municipal nº 2.137/08).

Considerando que a Presidência da Comissão Permanente de Sindicância e Processamento da Administração Pública Municipal solicitou prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para encerramento do procedimento administrativo disciplinar iniciado através do processo administrativo nº 1786/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 20 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Iúna - ES, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (03/02/2021).

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,
às 17 horas do dia 03/02/2021.

Breno Vinícius da Silva Oliveira
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 058/2021

“PRORROGA PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM CURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna – ES, no uso de suas atribuições legais,

Nos termos do art. 190 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iúna – Es (Lei Municipal nº 2.137/08).

Considerando que a Presidência da Comissão Permanente de Sindicância e Processamento da Administração Pública Municipal solicitou prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos,

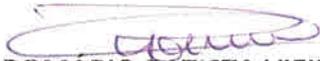
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para encerramento do procedimento administrativo disciplinar iniciado através do processo administrativo nº 1786/2020.

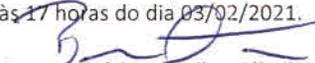
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 20 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Iúna - ES, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (03/02/2021).


ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,
às 17 horas do dia 03/02/2021.


Breno Vinicius da Silva Oliveira
Chefe de Gabinete